

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2023.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 014/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM DO PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE– SESMA E A EMPRESA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP/PA, e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital, diante do **CONTRATO Nº 014/2023**, celebrado com a empresa **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 05.049.432/0001-00, com sede na Travessa Castelo Branco, nº 2028, CEP: 66.063-000, Belém/PA, telefone: (91) 3249-7794, e-mail: prado@distribuidoraprado.com.br, representada pela **Sra. MARIA CRISTINA CARDOSO PRADO PEREIRA**, RG nº 1547417 SSP/PA, CPF nº 370.652.382-53 resolve formalizar o presente **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2023**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **CONTRATO Nº 014/2023**, decorrente de **PE SRP 120/2022**, processo **Gdoc nº 39759/2022** e **Gdoc nº 13123/2023 - SESMA**, cujo objeto refere-se à “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA TUBOS SONDAS E DRENOS**”, objetivando abastecer os estabelecimentos de saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Primeira do CONTRATO Nº 014/2023**



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **CONTRATANTE**, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.301.0001

Atividade: 1169

Fonte: 1710000000

Elemento: 33.90.30

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém/PA, 23 de maio de 2023.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA